

CARGO	ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.					VENCIMENTO R\$
	VAGAS	CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA		
	AC	PCD				
Advogado	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Curso superior completo com formação em Direito, registro no órgão classe e 2 anos de experiência em atividade similar.	R\$ 6.301,53
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Centro	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Sorocaba	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Penha	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Areias	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Sanga, Barrinha, Espraiado e Laranjal	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo: Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Morro do Freitas	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo: Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Tijela, Alto Penha e Cedro	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo: Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência;	R\$ 3.028,57

					Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Santa Rita e rua 25	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo : Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Morro Agudo	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo: Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Ribeirão	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo: Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Nova Belém	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo: Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Freitas	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente Comunitário da Estratégia da Saúde da Família Localidade Bom Retiro e Santa Cruz	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo Obrigação de residir na área de atuação e não transferir residência; Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	R\$ 3.028,57
Agente de Combate à Endemias	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.	R\$ 3.028,57
Agente de Fiscalização	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.	R\$ 2.142,47
Assistente Social	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Ensino Superior na área de Assistência Social, registro no órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.276,77
Assistente Social- Educação	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Ensino Superior na área de Assistência Social,	R\$ 3.276,77

					registro no órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação.	
Auxiliar Administrativo I	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	1º grau completo ou 1 ano de experiência em atividade similar.	R\$ 1.566,13
Auxiliar de Educação Infantil	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo	R\$ 1.686,69
Auxiliar de Educação Infantil	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo	R\$ 2.248,93
Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Alfabetizado	R\$ 1.624,23
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Alfabetizado	R\$ 1.624,23
Contador	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 5.155,79
Enfermeiro	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 3.393,12
Enfermeiro	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 4.524,16
Enfermeiro ESF	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Habilitação em Enfermagem e Inscrição no COREN/SC	R\$ 5.382,00
Enfermeiro responsável técnico/coordenador do SAMU	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Certificado de conclusão de Curso Superior (Bacharel) em Enfermagem com Registro no Respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão com pós-graduação em Urgência e Emergência e conhecimentos técnicos da área do APH-Móvel.	R\$ 4.524,16
Engenheiro	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Superior na área de Engenharia Civil, registro no órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.780,86
Farmacêutico	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 4.369,01
Fisioterapeuta	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 3.276,77
Médico Clínico Geral	CR	--	20h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 5.671,38
Médico Clínico Geral	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 8.740,04
Médico de Emergência	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Nível Superior completo e registro no conselho de classe.	R\$ 14.577,38
Médico ESF	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Habilitação em Medicina e Inscrição no CRM/SC.	R\$ 14.577,38
Médico especialista em Ginecologia	CR	--	10h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 3.780,86

Médico especialista em Pediatria	CR	--	8h	<i>Objetiva</i>	Curso Superior completo em Medicina com especialização em Pediatria, e Registrado no Conselho da Classe - CRM.	R\$ 3.402,81
Monitor do Transporte Escolar	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.514,28
Motorista	CR	--	40h	<i>Objetiva e Prática</i>	Alfabetizado, possuir carteira nacional de habilitação categoria profissional D, com habilitação mínima de 01(um) ano na categoria especificada, possuir curso de Transporte Escolar e Curso de Transporte Coletivo de Passageiros com aprovação e carga horária estabelecidos pelo CONTRAN.	R\$ 2.142,47
Motorista Socorrista do SAMU	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Portador de Certificado de Ensino Médio; - Portador de CNH categoria "D"; - Portador de Certificado de Curso de Veículos de Emergência; - Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em atendimento às urgências no ambiente pré-hospitalar (Móvel); OU - Apresentar certificados de cursos na modalidade presencial, no APH-Móvel e áreas afins com no mínimo 154 horas/ano. - Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano como condutor de ambulância.	R\$ 2.142,47
Nutricionista	CR	--	20h	<i>Objetiva</i>	Ensino Superior na área de Nutrição, registro no órgão competente e Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 2.167,69
Odontólogo	CR	--	20h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 3.780,86
Odontólogo ESF	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Habilitação em Odontologia e Inscrição no CRO/SC.	R\$ 7.288,69
Operador de Máquinas	CR	--	40h	<i>Objetiva e Prática</i>	Alfabetizado, experiência comprovada de (1) um ano e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C.	R\$ 2.142,47
Orientador Esportivo Bacharel	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Nível superior na área de Educação Física e o respectivo registro na entidade de classe.	R\$ 4.867,79
Psicólogo	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 3.276,77
Psicólogo- Educação	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Nível superior completo e registro no conselho da classe.	R\$ 3.276,77
Técnico de Enfermagem Socorrista do SAMU	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	- Portador de Certificado de Ensino Médio; - Portador de Diploma ou Certificado do Curso	R\$ 3.166,91

					Técnico em Enfermagem; - Portador de registro no COREN/SC e estar com as obrigações em dia perante o seu conselho de classe; - Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em atendimento às urgências no ambiente pré-hospitalar (Móvel); OU - Apresentar certificados de cursos na modalidade presencial, no APH-Móvel e áreas afins com no mínimo 200 horas/ano.	
Técnico em Enfermagem	CR	--	30h	<i>Objetiva</i>	Conclusão de curso de 2º grau na área específica e registro no Conselho Regional.	R\$ 2.375,19
Técnico em Enfermagem	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Conclusão de curso de 2º grau na área específica e registro no Conselho Regional.	R\$ 3.166,91
Técnico em Enfermagem ESF	CR	--	40h	<i>Objetiva</i>	Ensino médio, formação específica e inscrição no COREN/SC.	R\$ 3.283,61

CR = CADASTRO RESERVA

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

AC=AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA



**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades e Conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Paulo Lopes. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Paulo Lopes.

CONTEÚDO AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras, Interpretação de texto, Sinônimo e Antônimo.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, juros simples, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância.

LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Público do Município de Paulo Lopes.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistemas Internacionais de Unidades. Comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Regra de Três (simples, composta). Razões e proporções. Matemática Financeira. Juros simples e compostos. Área volumétrica. Medidas de tempo, velocidade e distância. Média, moda e mediana. Fatoração. Frações em geral.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL 1) Constituição Federal: 1.1) Dos princípios fundamentais; 1.2) dos direitos e garantias fundamentais; 1.3) Da organização do Estado: a) Da organização político-administrativa; b) Dos municípios; c) Da administração pública; **DIREITO ADMINISTRATIVO**: 1) Conceito e Fontes de Direito Administrativo. 2) Administração Pública: a) estrutura administrativa; b) agentes públicos. 3) Poderes Administrativos: uso e abuso de poder, poder de polícia, poder disciplinar, poder hierárquico, poder regulamentar. **DIREITO CIVIL** 1) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942 e alterações). 2) Código Civil: 2.1) Das pessoas: a) Das pessoas naturais; b) Das pessoas jurídicas; c) Do domicílio. 2.2) Dos bens; 2.3) Dos fatos jurídicos: a) Negócio jurídico; b) Atos jurídicos lícitos; c) Atos ilícitos; d) Prescrição e decadência; e) Da prova. 2.4) Direito das obrigações: a) Das modalidades das obrigações; b) Da transmissão das obrigações; c) Do adimplemento e extinção das obrigações; d) Do inadimplemento das obrigações; e) Dos contratos em geral; f) Das várias espécies de contratos; g) Dos atos unilaterais; h) Da responsabilidade civil. 3) Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. 4) Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações. 5) Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. **DIREITO TRIBUTÁRIO** 1) Sistema Tributário Nacional (Código Tributário Nacional). 2) Normas Gerais do Direito Tributário. **LEGISLAÇÃO GERAL** 1) Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paulo Lopes. 2) Lei 14.133/2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Lei 11.350/06 e alterações.



Cadernos de Atenção Básica 41 e 29. Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus. Noções gerais de relações humanas. Promoção e Prevenção em Saúde. Vigilância em Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Idoso. Noções básicas de atendimento ao público. Atenção Primária à Saúde – APS. Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Guia prático do Agente Comunitário de Saúde. Humanização e Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 40.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Lei 11.350/06 e alterações. Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus. Noções gerais de relações humanas. Promoção e Prevenção em Saúde. Vigilância em Saúde. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Idoso. Noções básicas de atendimento ao público. Atenção Primária à Saúde – APS. Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Guia prático do Agente Comunitário de Saúde. Humanização e Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos. Constituição Federal Art. 1º ao 40.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Noções de Gestão Pública. Conhecimentos Gerais Administrativos. Ética Profissional. Constituição Federativa do Brasil, artigos 1º, a 40. Leis Municipais nº 1.879/2021, 1.895/2021 e 2/1963.

ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Sistema Único de Saúde-SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO

Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 –Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O papel social da creche e da pré-escola. A função social da Educação Infantil na formação da criança. Planejamento e rotina na Educação Infantil. Alimentação e cuidados com a saúde. Sono, repouso e segurança da criança. Cuidados com o corpo, troca de fraldas e alimentação assistida. Prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024).

CONTADOR

A Administração Pública e seus princípios. Contabilidade Pública: Conceitos e objetivo da Contabilidade Pública. Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. Receitas Públicas: Classificação econômica - receita orçamentária e extra orçamentária. Estágio das Despesas: Empenhamento. Liquidação e Pagamento. Tipos de



empenho de despesas: Ordinário Global, Estimativo. Despesas por adiantamento. Restos a Pagar e processados não processados, pagamentos de Restos a Pagar. Sistemas de Contabilização. Leis de Licitações e Contratos Vigentes. Princípios, Compras e Modalidades. Geração e Execução da Despesa Pública. Ética no ambiente de trabalho e na vida pessoal; Rotinas e funções da tesouraria; Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Lei Complementar nº 101-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Código Tributário Nacional; Tributos; Tarifas e Preços Públicos; Constituição Federal: Art. 1º até Art. 41 e Art. 157 até Art. 181. LOA, LDO, PPA. Conceitos e generalidades em recursos humanos na administração pública. Folha de pagamento. Ética Profissional. Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (11ª Edição).

ENFERMEIRO

Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicção, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cervico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônica Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

ENFERMEIRO ESF

Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicção, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cervico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônica Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR DO SAMU

Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência em geral; - Urgências e emergências. Parada cardiorrespiratória; Atendimento de enfermagem em casos de: AVE, crise convulsiva, paciente OVACE (criança e adulto); paciente psiquiátrico, gestante, envenenamento, afogamento; Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos; Controle de abastecimento e estoque de matérias e equipamentos; Venóclise; Soroterapia; Oxigenoterapia; Abordagem à vítima; Avaliação primária e secundária; RCP; Estabilização da coluna cervical; Imobilização; Avaliação de cena; Escala de coma de glasgow; Vítima de FAB e arma de fogo. Portaria nº 288 de 12 de março de 2018 - Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Técnicas de procedimentos para: colocação de colar cervical, tipóia, tábua rígida, movimentação em bloco, instalação de acesso venoso. Assistência de urgência e emergência para: Cardíacos, diabéticos, hipertensos e portadores de deficiência física. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e

(NOAS/2001 e 2002).

ENGENHEIRO

NBR 12284 | Planejamento e organização do canteiro de obra. NBR 15965 A Norma BIM. NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão. NBR 9050 Acessibilidade a Edificações, Móveis, Espaços e Equipamentos Urbanos. NBR 13818 | Placas Cerâmicas para Revestimento – Especificação e Métodos de Ensaio. NBR 12721 Avaliação de custos de construção para incorporação e outras disposições para condomínios e edifícios – Procedimento. NBR 7480 Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. NBR 7199 | Projeto, Execução e Aplicações dos Vidros. NBR 7190 Projeto de Estruturas de Madeira. NBR 6118 Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento. NBR 6122 Fundações – Procedimento. NBR 9575 Impermeabilização – Seleção e projeto. Ética Profissional. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Constituição Federativa do Brasil, artigos 1º a 40.

FARMACÊUTICO

Conhecimento dos fundamentos do SUS. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Conhecimento dos preceitos que pautam a Reforma Psiquiátrica. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam os cargos renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional. Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

FISIOTERAPEUTA

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Ética profissional. Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia; Cinesioterapia; Fisioterapia aplicada à Neurologia - Infantil - Adulto; Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia; Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. - Imunizações, imunologia e vacinas. - Epidemiologia. - Prevenção e Combate a Doenças. - Direitos dos usuários da saúde. - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - Ética Profissional. - Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). - Anatomia. - Embriologia. - Fisiologia. - Genética. - Patologia. - Semiologia. - Farmacologia. - Toxicologia. - Epidemiologia Clínica. - Cuidados em Ambiente Hospitalar. - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. - Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. - Doenças Alérgicas. - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Cadernos de Atenção Básica, n. 19. Saúde do Idoso. Atenção Primária à Saúde (APS). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Lei 14.230/21. Cadernos de Atenção Básica 32 – 33 – 35 - 29 e 28, volumes I e II. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPI-SUS: atitude de ampliação de acesso. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitos intestinais; Esquistosomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias.



Saúde Mental, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Idoso, Pré-natal, Atenção Domiciliar. Parada cardiorrespiratória; Atendimento de enfermagem em casos de: AVE, crise convulsiva, paciente OVACE (criança e adulto); paciente psiquiátrico, gestante, envenenamento, afogamento; Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos; Controle de abastecimento e estoque de matérias e equipamentos; Venóclise; Soroterapia; Oxigenoterapia; Abordagem à vítima; Avaliação primária e secundária; RCP; Estabilização da coluna cervical; Imobilização; Avaliação de cena; Escala de coma de glasgow; Vítima de FAB e arma de fogo.

MÉDICO ESF

DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. - Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. - Imunizações, imunologia e vacinas. - Epidemiologia. - Prevenção e Combate a Doenças. - Direitos dos usuários da saúde. - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. - Ética Profissional. - Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). - Anatomia. - Embriologia. - Fisiologia. - Genética. - Patologia. - Semiologia. - Farmacologia. - Toxicologia. - Epidemiologia Clínica. - Cuidados em Ambiente Hospitalar. - Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. - Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. - Doenças Alérgicas. - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Cadernos de Atenção Básica, n. 19. Saúde do Idoso. Atenção Primária à Saúde (APS). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA

Generalidades: Relação Médico-paciente-família. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Noções de Psicologia Clínica aplicada à Medicina. Temas específicos de Ginecologia: Conhecimento do ciclo menstrual normal e suas alterações: menarca (precoce e tardia); ciclos irregulares; amenorreia; dismenorreia; TPM; climatério; menopausa; Puberdade precoce. Anticoncepção. Terapia de Reposição hormonal. Diagnóstico e conduta nas Infecções vaginais. Diagnóstico e conduta na algia pélvica. Esterilidade- Identificação e propedéutica elementar. Distopias genitais- identificação. Diagnóstico e conduta nas infecções urinárias. Diagnóstico e conduta nas doenças sexualmente transmissíveis. Exames preventivos de câncer de mama e colo. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas do ovário. Diagnóstico e conduta nas afecções benignas da mama. Diagnóstico nas afecções malignas ginecológicas: mama/colo; endométrio/ovário. Noções das disfunções sexuais. Temas específicos de Obstetrícia: Diagnóstico clínico e laboratorial do estado de gravidez. Modificações gravídicas gerais e locais e suas implicações clínicas. Alterações emocionais da gestante. Crescimento e desenvolvimento fetal normal. Desvios do crescimento fetal - Crescimento Fetal Restrito- Macrossomia. Assistência pré-natal: aspectos clínicos; sintomas mais comuns; evolução da gestação normal - seguimento de consultas; exames primordiais de pré-natal. Identificação de risco obstétrico. Caracterização da hipertensão e seu manejo. Conduta em gestante Rh negativo. Diagnóstico e conduta no abortamento evitável e inevitável. Diagnóstico e conduta na placenta de inserção baixa. Diagnóstico e conduta na mola hidatiforme. Diagnóstico e conduta no abortamento habitual. Diagnóstico e conduta nas alterações de líquido amniótico. Diagnóstico e conduta na rotura prematura pré termo de membranas ovulares. Diagnóstico e conduta na gestação pós data e na prematuridade. Diagnóstico e conduta nas gestações múltiplas. Ginecopatias e gravidez. Rastreamento e diagnóstico do diabetes gestacional. Rastreamento e diagnóstico de anemia na gravidez. Doenças infecciosas na gestação: Rubéola, HIV, Lues, Toxoplasmose. Orientação para amamentação. Orientação sobre o preparo para o parto. Medicamentos na gravidez. Cadernos de Atenção Básica, n. 19. Saúde do Idoso. Atenção Primária à Saúde (APS). Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Assistência ao recém-nascido de baixo peso. - Distúrbios metabólicos do recém-nascido. - Distúrbios respiratórios do recém-nascido. - Icterícia neonatal. - Infecções neonatais. - Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. - Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. - Aleitamento materno. - Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. - Imunizações. - Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. - Prevenção de trauma. - Anemias. - Asma brônquica. - Constipação. - Convulsão. - Desidratação e terapia de reidratação oral. - Diarréias. - Distúrbios nutricionais. - Doenças infectocontagiosas. - Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Relação interpessoal e ética profissional. Procedimentos de embarque e desembarque seguros, em locais apropriados. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários, como crianças com necessidades especiais.



Comunicação com pais e responsáveis, informando sobre horários, mudanças e emergências. Prevenção de bullying e preconceito. Constituição Federal do Brasil Art. 1º a 40. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Primeiros socorros aos alunos. Telefones de emergência: Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio. Código de Trânsito Brasileiro artigos 64, 65, 105, 136, 137, 138, 168. Produtos e técnicas de limpeza de ônibus escolares.

MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo. Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Primeiros Socorros em Urgência e Emergência. Conhecimento da malha viária do território do território de abrangência do SAMU local e Regional. Portaria nº 288 de 12 de março de 2018 - Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Atendimento PréHospitalar – APH.

NUTRICIONISTA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Código de ética do nutricionista. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

ODONTÓLOGO

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Ética profissional. Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./ Materiais Dentários. Dentística operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Diretrizes para Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária; Atendimento odontológico na Rede Pública de Saúde.

ODONTÓLOGO ESF

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Ética profissional. Patologia e Diagnóstico Oral. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./ Materiais Dentários. Dentística operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Diretrizes para Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária; Atendimento odontológico na Rede Pública de Saúde.

ORIENTADOR ESPORTIVO BACHAREL

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Educação Física e o desenvolvimento humano; as teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as



interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos. Educação física para idosos. As atividades físicas e seus benefícios.

PSICÓLOGO

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde.

PSICÓLOGO-EDUCAÇÃO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; CRAS; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; Psicopatologias, História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA DO SAMU

Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência em geral; - Urgências e emergências. Parada cardiorrespiratória; Atendimento de enfermagem em casos de: AVE, crise convulsiva, paciente OVACE (criança e adulto); paciente psiquiátrico, gestante, envenenamento, afogamento; Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos; Controle de abastecimento e estoque de matérias e equipamentos; Venóclise; Soroterapia; Oxigenoterapia; Abordagem à vítima; Avaliação primária e secundária; RCP; Estabilização da coluna cervical; Imobilização; Avaliação de cena; Escala de coma de glasgow; Vítima de FAB e arma de fogo. Portaria nº 288 de 12 de março de 2018 - Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Técnicas de procedimentos para: colocação de colar cervical, tipóia, tábua rígida, movimentação em bloco, instalação de acesso venoso. Assistência de urgência e emergência para: Cardíacos, diabéticos, hipertensos e portadores de deficiência física.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil:



Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).



**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

- Portador de deficiência*
 Amamentação
 Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

- Total (cego)*
 Subnormal (parcial)

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

- Total*
 Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:



1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos)

Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (accidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



**ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

MOTORISTA

A prova prática será realizada no dia 07 de dezembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa) ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Gravíssimas	2,00
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Gravíssimas:

- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Deixar de usar o cinto de segurança ou deixar de solicitar aos passageiros que utilizem.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadeguada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário para embarque do passageiro.
- Não abriu e fechou a porta na parada e aguardou o passageiro sentar-se antes de colocar o veículo em movimento.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.



Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens ou frear bruscamente.
- Não acionou o freio estacionário ao final do balizamento.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.

O veículo utilizado **para a avaliação será um ÔNIBUS**, sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

Para realizar a prova prática o candidato deverá apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D”, na forma física ou digital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática será realizada no dia 07 de dezembro de 2025. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo/função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova, ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados:



Faltas Gravíssimas 2,00 Pontos

Faltas Graves 1,00 Ponto

Faltas média 0,50

Faltas Leves 0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVÍSSIMAS: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO identificou os comandos invertidos, durante a realização da prova prática.

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O equipamento utilizado para a avaliação será uma RETROESCAVADEIRA, sendo este, o que for ofertado pela administração municipal.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

Para realizar a prova prática o candidato deverá apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C”, na forma física ou digital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.



**ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

ADVOGADO

Representar em juízo ou fora dele, a Prefeitura nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência e outros atos, para defender os interesses do Município.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1 - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- 2 - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 3 - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 4 - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- 5 - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- 6 - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- 7 - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à sua área de atuação considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletivas;
- 8 - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- 9 - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- 10 - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; e
- 11 - desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

- I - atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- II - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- III - pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- IV - vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- V - remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- VI - manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- VII - aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- VIII - guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais;
- IX - orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- X - participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- XI - participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
- XII - dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

- I. fiscalizar e expedir notificações, fazendo cumprir a legislação municipal;
- II. realizar quaisquer diligências exigidas pelo serviço;
- III. prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades;
- IV. emitir autos de infração fiscal de acordo com a legislação vigente;
- V. comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas;
- VI. notificar e autuar seguindo o procedimento administrativo as atividades irregulares;
- VII. orientar e fiscalizar o comércio ambulante e a prestação de serviços, exigindo quando necessário a exibição da respectiva licença;
- VIII. proceder o monitoramento nas praias e logradouros públicos do Município;
- IX. ter conhecimento da legislação municipal aplicável;
- X. participar de cursos de aperfeiçoamento;



- XI. exercer outras atividades afins;
XII. Cadastrar e altera no sistema Géosimples;
XIII. Fiscalizar Construções, calçadas, muros e evitar a construção desordenada;

ASSISTENTE SOCIAL

- Prestar serviços sociais, orientado indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento, relacionados a economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.
- Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Executar sob supervisão imediata, trabalhos de recepção ao público, arquivo e protocolo de correspondência bem como registro e controle simples nas diversas áreas da prefeitura.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I - Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças.
- II - Auxiliar o professor nas providencias, controle e guarda do material pedagógico.
- III - Auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência do mesmo, pelos objetos individuais da criança.
- IV - Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades.
- V - Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições, inclusive no preparo das mamadeiras, quando for o caso.
- VI - Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças no Centro de Educação Infantil.
- VII - Fazer trocas de fraldas e se necessário, dar banho e troca de vestuário das crianças.
- VIII - Auxiliar em passeios e idas ao Parque.
- IX - Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança.
- X - Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças.
- XI - Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo, quando for o caso.
- XII - Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos.
- XIII - Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças.
- XIV - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Executar serviços manuais e/ou braçais, tais como conservação de estradas, ruas, parques, coleta de lixo, atividades de cemitério e auxiliar em serviços de calceteiro, pedreiro, carpinteiro e outros carregar e descarregar viaturas em geral, etc.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, preparo e distribuição de merenda Escolar e serviços gerais de apoio administrativo.

CONTADOR

Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade-ama; Elaborar os Balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos; Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; especializados; Elaborar registro de operações contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária; Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentaria; Controlar empenhos e anulação de empenhos; Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; Assinar balanços e balancetes; Fazer registro sistemáticos da legislação pertinentes as atividades de contabilidade



de administração financeira; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico contábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis financeiros e orçamentários; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatório de suas atividades;

ENFERMEIRO

- Prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clinicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e me domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;
- Coordenar e auditar serviços de enfermagem;
- Implementar ações para promoção de saúde junto à comunidade bem como realizar pesquisa.

ENFERMEIRO ESF

- 1 - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- 2 - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- 3 - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- 4 - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- 5 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais de saúde;
- 6 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- 7 - supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
- 8 - facilitar a relação entre os profissionais de saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- 9 - realizar consultas e procedimentos de enfermagem quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- 10 - organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS.

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR DO SAMU

Planejar, Coordenar e Controlar todas as ações na área de enfermagem, assim como realizar a coordenação das equipes de enfermagem, direta ou à distância; Coordenar toda assistência de enfermagem no Pré-Hospitalar Móvel e suas rotinas administrativas; Assessorar e participar de reuniões quando solicitado; Promover a união dos meios de enfermagem do SAMU Municipal ao serviço de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Estadual e Federal, da Defesa Civil e ou das Forças Armadas, quando se fizer necessário; Organizar e Executar rotinas administrativas pertinentes ao serviço como, por exemplo: escala de enfermeiro e técnicos de enfermagem/socorristas, escala de férias, avaliação de desempenho, entrevistas com candidatos, entre outras ações necessárias; Elaborar e revisar protocolos técnicos para atuação da enfermagem do APH - Móvel; Planejar e executar a educação permanente da enfermagem, motoristas/socorristas e demais profissionais da Equipe (fazendo cumprir a Portaria 2.048) em conjunto com o NEP (Núcleo de Estudos e Pesquisas) ou NEU (Núcleo de Educação em Urgências); Elaborar e controlar a rotina de troca de plantão da equipe de técnicos de enfermagem/socorristas do SAMU, bem como autorizar a troca da data do(s) plantão(ões) entre colegas de equipe já pré-estabelecidas em escala; Elaborar relatórios e estatísticas das atividades de enfermagem do SAMU; Fornecer apoio nas cooperações técnicas, administrativas e operacionais com o Coordenador do SAMU, organizando planos de socorro nas situações de incidentes com múltiplas vítimas e desastres, como acidentes aéreos, inundações, desmoronamentos ou deslizamentos de terra, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou provenientes de radiações ionizantes, bem como demais situações de pandemias, catástrofes e calamidades; Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade e de suporte básico e ou avançado aos serviços e organizações que atuam em urgência; Participar de cursos, congressos, seminários, treinamentos e certificações, para atualização de novas técnicas e recursos pertinentes a área pré-hospitalar; Realizar visitas técnicas nas bases descentralizadas de SAMU's Catarinense; Executar outras tarefas correlatas à área.

Responsável por todo o gerenciamento do Serviço de atendimento Móvel de Urgência Municipal. O Coordenador do SAMU é responsável direto quanto à operacionalidade de todos os fluxos existentes necessários para manter o serviço de APH-Móvel dentro das padronizações exigidas pela SUE - Superintendência de Urgência e Emergência Estadual e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Ministério da Saúde, para que os repasses de ajuda de custo mensal sejam mantidos. Também é responsável por manter todas as prestações de contas necessárias em dia, sendo o elo entre Secretaria Municipal de Saúde e MS - Ministério da Saúde.

Responsável em manter a qualificação junto ao MS, se for o caso de ambulância qualificada, com propostas confeccionadas e tramitas aos analistas do MS através da plataforma SAIPS e envio anual do Relatório Descritivo Analítico - RDA; solicitação de inserção e envio de produtividade no SIA/SUS mensalmente, entre outros.

ENGENHEIRO

Elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias e/ou realizadas por empreiteiros, relacionadas a construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custo, técnica de execução e outras obras a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos.

Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

FARMACÊUTICO

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitário em sumos correlatos;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
- Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- Exercer fiscalização sobre estabelecimento, produtos, serviços e exercícios profissionais;
- Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;
- Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais (CBO - MTE).

FISIOTERAPEUTA

- Atender pacientes e clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia;
- Habilitar pacientes e clientes;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes e clientes;
- Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar baixa visão;
- Ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente;
- Desenvolver programa de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnicocientíficas;
- Administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Realizar consultas e atendimento médico;
- Tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar e difundir conhecimentos da área médica (CBO-TEM).

MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atender todos os casos agudos que chegarem às Unidades de Saúde de Paulo Lopes, independente da gravidade; Prestar o primeiro atendimento à todos os casos de Urgência e Emergência, independente da gravidade e causa, estabilizando o caso até sua transferência para outro serviço, caso necessário; Atender os casos Cardiológicos seguindo os protocolos atualizados do ACLS (Advanced Cardiac Life Support - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), definidos pela AHA (American Heart Association - Sociedade Americana de Cardiologia); Prestar o primeiro atendimento aos casos suspeitos de IAM



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

(Infarto Agudo do Miocárdio), administrando as medicações apropriadas para cada caso e encaminhar ao serviço de cardiologia mais próximo que tenha condições de realizar revascularização cardíaca no menor tempo possível, caso a doença tenha começado há algumas horas (8 horas no máximo); Prestar o primeiro atendimento aos casos suspeitos de AVC (Acidente Vascular Cerebral) e encaminhar ao serviço mais próximo que possa realizar a trombólise, se o caso assim indicar; Prestar o suporte básico e avançado de vida em casos de Parada Cardio Respiratória (Ressuscitação Cardio Pulmonar), segundo os protocolos atualizados do licor (International Liaison Committee on Resuscitation - Comitê Internacional de Ressuscitação Cardiopulmonar); Prestar os atendimentos à vítimas de trauma (acidentes automobilísticos, quedas de moto, quedas de altura, entre outros), seguindo os protocolos do ATLS (Advanced Trauma Life Support Suporte de Vida Avançado no Trauma), principalmente no que se refere à imobilização correta, prevenção de trauma raqui medular e diagnóstico precoce e encaminhamento correto de Traumatismos Crânio Encefálicos; Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), sempre utilizando o meio de transporte mais apropriado, geralmente uma Unidade de Suporte Avançado (USA - UTI móvel) do SAMU, contactando para isso a central de regulação médica das urgências pelo telefone 192; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível Intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua 34 recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição (Incidentes com Múltiplas Vítimas, Desastres ou Catástrofes); Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica; Respeitar os processos de trabalho e atividades definidos pela Secretaria de Saúde de Paulo Lopes, desde que em conformidade com a sua atividade

MÉDICO ESF

- 1 - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- 2 - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- 3 - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- 4 - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- 5 - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- 6 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS e Auxiliares de Enfermagem;
- 7 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- 8 - exercer outras atividades correlatas.

MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Tratam pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;



- coordenar programas e serviços em saúde;
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Tratam pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde.
- efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

- I - Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco;
 - II - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes;
 - III - Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado;
 - IV - Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares;
 - V - Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização;
 - VI - Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;
 - VII - Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência - escola e vice-versa;
 - VIII - Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo;
 - IX - Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo;
 - X - Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita;
 - XI - Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa;
 - XII - Apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares;
 - XIII - Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público;
 - XIV - Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;
- § 1º Em caso de ausência do educando durante o retorno, deverá comunicar o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, imediatamente, sendo que a este caberá às providências necessárias.
- § 2º Em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido, o monitor escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança.

MOTORISTA

Dirigir e conservar todo e qualquer tipo de veículos automotores, tanto os de pequeno médio e grande porte, utilizados no transporte de passageiros e/ou cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas e executar outras atividades correlatas de acordo com às necessidades ou determinações do superior imediato.

MOTORISTA SOCORRISTA DO SAMU

Atribuições: Compor a equipe de APH-Móvel; Assistir ao técnico de enfermagem/socorrista no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, e as especificações em relação ao veículo de emergência; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Identificar ruas/logradouros/ bairros da cidade; Ter conhecimento na localização dos serviços de saúde da cidade e região, bem como identificar as portas de entrada dos serviços de urgência hospitalares e não hospitalares; Dominar com destreza os endereços e regiões de difícil acesso; Reconhecer as funções de cada serviço de acordo com sua hierarquia; Dominar a geografia da região para viabilizar rotas alternativas; Dominar os conceitos das Portarias que regem o APH-Móvel, da regulação médica



das urgências e os fluxos da central de regulação; Identificar as funções do condutor de veículos de urgência; Dominar o funcionamento e organização do APH móvel de sua cidade; Estabelecer contato com a central de regulação de urgências; Operar o sistema de rádio comunicação para contato com a central; Dominar o uso de códigos de rádio na linguagem J e Q, conforme protocolos do serviço; Descrever a cena das ocorrências, identificando sinais de risco. Identificar necessidade de articular outros serviços para atendimento na cena da ocorrência e comunicar à central; Auxiliar a equipe de saúde no suporte básico de vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica com o uso do DEA; Identificar sinais de gravidade em situações de urgência traumática, clínica, obstétrica, psiquiátrica; Aplicar conhecimentos para a abordagem de pacientes graves em urgência clínica, traumática, psiquiátrica, pediátrica, obstétrica; Aplicar técnicas de direção defensiva. Utilizar sinais sonoros e luminosos nas situações de urgência; Viabilizar a sinalização e segurança da cena; Dominar a legislação para conduzir o veículo de emergência com condutas peculiares ao mesmo; Aplicar técnicas de abordagem de veículos com produtos perigosos; Aplicar norma de segurança na exposição a produtos perigosos; Auxiliar na organização da cena em situações de acidentes com cargas perigosas ou em acidentes com múltiplas vítimas - Método Start; Manter a parte externa e cabine do veículo de emergência sempre limpo; auxiliar o técnico de enfermagem/socorrista nas assepsias concorrentes e terminais. Realizar atividades compatíveis com o cargo, conforme previsto na Portaria 2.048/2002, do Ministério da Saúde e suas alterações posteriores ou delimitadas por ato próprio, dentre outras especificamente designadas pela autoridade competente e aquelas de relevante importância para a saúde pública; Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde.

NUTRICIONISTA

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade (sadios e enfermos);
- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
- Efetuar controle higiênico sanitário;
- Participar de programa de educação nutricional;
- Estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor, indústria de alimentos e ministrar cursos;
- Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.
- Dirigir veículos da municipalidade para o cumprimento de suas atribuições específicas.

ODONTÓLOGO

- Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico;
- realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese orai e extra-oral;
- Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento;
- Realizar auditorias e perícias odontológicas;
- administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- Desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normalização do exercício da profissão.

ODONTÓLOGO ESF

- 1 - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- 2 - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 3 - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- 4 - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- 5 - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- 6 - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- 7 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- 8 - realizar supervisão técnica do THD e ACD; e



9 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar motoniveladora, tratores e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas.

ORIENTADOR ESPORTIVO BACHAREL

São atribuições dos ORIENTADORES ESPORTIVOS BACHAREL atuarem nas diversas manifestações da Educação Física tais como: ginásticas, exercícios físicos, esportes, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento de educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo para a consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo. Para tanto o profissional deverá:

- 1 - Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens, adultos e idosos, ensinar técnicas esportivas, realizar treinamentos especializados, instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a respectiva modalidade/atividade;
- 2 - Planejar, prescrever e ministrar/orientar treinamentos e/ou exercício físico;
- 3 - Avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários;
- 4 - Acompanhar e supervisionar as práticas esportivas ou de atividades físicas, visando a segurança dos usuários;
- 5 - Zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários;
- 6 - Elaborar informes técnicos e científicos nas áreas das atividades físicas e/ou esportivas;
- 7 - Elaborar programas e planos, atendendo ao avanço da tecnologia na sua modalidade/atividade;
- 8 - Contribuir para o aprimoramento da qualidade na sua modalidade/atividade;
- 9 - Atualizar-se em sua área de conhecimento, bem como sobre a legislação esportiva e profissional vigente;
- 10 - Cooperar com serviços de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação de seus beneficiários;
- 11 - Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais;
- 12 - Constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento;
- 13 - Zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho;
- 14 - Desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para a Educação, para o esporte e para saúde;
- 15 - Zelar pela prevenção e promoção de saúde;
- 16 - Participar das atividades e competições oficiais em que as equipes do município promover e participar ou estiver envolvida;
- 17 - Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos;
- 18 - Apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas;
- 19 - Executar tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

- Realizar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mental e social de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins(CBO-MTE).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA DO SAMU

Compor a equipe de saúde do APH-Móvel Municipal; Conhecer o funcionamento do serviço de atendimento pré-hospitalar - APH; Dominar os conceitos das Portarias e as competências do técnico de enfermagem no APH móvel; Estar ciente e fazer cumprir os fluxos e rotinas operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência municipal, bem como o fluxo estabelecido pela CRU; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de

assistência de enfermagem; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar checklist diário dos materiais bem como o registro em planilha específica, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; auxiliar o Enfermeiro na verificação da data de validade dos medicamentos e insumos 1x/mês pré-estabelecido em escala; Estabelecer contato radiofônico utilizando a linguagem "J" e "Q" (ou telefônico) com a CRU e seguir suas orientações e prescrições via sistema telemedicina; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e regional; Auxiliar a equipe de saúde no suporte básico à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica com o uso do DEA; Identificar todos os tipos de materiais existentes no(s) veículo(s) de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando com ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão (J3) deverá se fazer na base e no interior do Veículo Móvel de Urgência e em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, a equipe que está no atendimento em questão, poderá solicitar a sua substituição ainda no local do atendimento caso seja possível efetuar o deslocamento da nova equipe, sem que haja prejuízos quanto ao tempo resposta, procedimentos e ou atrasos nos deslocamento à Instituição de Saúde destino do Paciente; As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao seu Enfermeiro do SAMU, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os demais integrantes do quadro de funcionários do SAMU; Utilizar - se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais colegas de trabalho, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas, bem como estar ciente do fluxo de assepsia concorrente e terminal da Unidade Móvel; Preenchimento de forma correta, organizada e legível das fichas de ocorrências; anotar gastos em formulário específico para o controle de estoque; Utilização do uniforme do SAMU de forma correta mantendo o padrão visual estabelecido pelo Ministério da Saúde; Aplicabilidade de protocolos de serviço em saúde no ambiente Pré-Hospitalar como: Reconhecer sinais de disfunção respiratória na crise asmática, DBPOC, Infecções respiratórias, quadros de obstrução por corpo estranho (OVACE), edema agudo de pulmão, sempre descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento. Aferir sinais vitais: frequência cardíaca, respiratória, pressão arterial, temperatura, saturação e controle de glicemias. Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave, de acordo com as orientações do médico regulador; Ser capaz de identificar e iniciar medidas de reanimação de SBV - Suporte Básico de Vida com uso do DEA - Desfibrilador Externo Automático na Parada cardiorrespiratória solicitando apoio de SAV - Suporte Avançado de Vida; Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico; Executar procedimentos de enfermagem, dentro dos limites de sua função, de acordo com a prescrição médica à distância (quando equipe de suporte básico) ou na presença do médico intervencionista; Reconhecer sinais de doenças circulatórias aguda: infarto agudo do miocárdio, angina instável, arritmias, AVC, quadros isquêmicos e edema agudo de pulmão; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos, de acordo com as orientações do médico regulador: Estar habilitado para realização de monitorização cardíaca e eletrocardiográfica; Conhecer todos os equipamentos necessários para manejo de pacientes em situações de urgência circulatória e saber manejá-los; Reconhecer sinais de agravos metabólicos agudos tais como: diabetes descompensado, como hipoglicemias, hiperglicemias e outros; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Adotar medidas para controle e tratamento inicial dos agravos circulatórios agudos, de acordo com as orientações do médico regulador ou da presença do médico intervencionista na cena da ocorrência; Dominar técnicas de aferição da glicemias, diluição e administração de medicamentos e infusões, dentro dos limites de sua função; Reconhecer sinais de intoxicação exógena; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento adotando medidas para controle e tratamento inicial dos quadros de intoxicação exógena, de acordo com as orientações do médico regulador; Reconhecer sinais de disfunção respiratória nas patologias mais prevalentes: mal asmático, obstrução por corpo estranho, faringites, epiglotites e descrevê-los ao médico regulador na central de regulação; Adotar medidas para controle da disfunção respiratória grave, de acordo com as orientações do médico regulador; Manejar os equipamentos de suporte ventilatório básico; Reconhecer sinais de gravidade na vítima traumatizada grave: sinais de disfunção ventilatória, respiratória e circulatória; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes traumatizados em atendimento, através da observação na cena dos acidentes bem como interpretar de forma correta a cinemática do trauma; Ser capaz de avaliar o traumatizado grave e prestar o atendimento inicial nas medidas de suporte básico à vida; Adotar medidas no manejo do trauma raquimedular, trauma crânioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de extremidades, trauma em face, controle de choques e hemorragias, trauma na gestante, queimaduras, afogamento em todos



os seus graus, lesões por eletricidade, acidentes com múltiplas vítimas e acidentes com produtos perigosos; Reconhecer os riscos na cena dos acidentes e transmiti-los à central de regulação, para que sejam ativados os demais serviços necessários nas cenas das ocorrências; Reconhecer sinais de gravidade das patologias psiquiátricas em situações de urgência no local do atendimento e descrever ao médico regulador os sinais observados; Reconhecer necessidade de acionar outros atores no atendimento às urgências psiquiátricas, quando implicar a segurança das equipes de APH (vítimas agressivas em situações de risco para si e para os outros); Adotar medidas no manejo dos pacientes agressivos, psicóticos e suicidas; Reconhecer sinais de trabalho de parto normal, parto distóxico e todas as complicações obstétricas na cena da ocorrência; Descrever ao médico regulador os sinais observados nos pacientes em atendimento; Estar habilitado para auxiliar no atendimento à gestante em trabalho de parto normal; Estar habilitado para prestar o atendimento ao RN normal e prematuro; Manejar os equipamentos necessários para suporte ventilatório ao RN; Dominar o funcionamento de todos materiais e equipamentos para o APH; Dominar as técnicas de desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Aplicar as rotinas e protocolos de serviço para o uso dos equipamentos e materiais; Familiarização com a rotina de serviço e participar de atendimento de vítimas em situações reais; Conhecimento e habilidade psicomotora para realização de salvamento terrestre, aquático e em alturas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílio;
- Atuar em cirurgias, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional de outras áreas;
- Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
- Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;
- Organizar ambiente de trabalhando, dando continuidade aos plantões;
- Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biosegurança;
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
- Comunicar-se com pacientes e familiares e com equipe de saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

- 1 - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentares no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- 2 - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- 3 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- 4 - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas.